DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Editais de notificação 2
Licitações e Contratos 3
Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Quebra de Ordem Cronológica 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Homologação 5
Edital - Retificação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga
CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET
Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga
Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, em atendimento aos dispositivos da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA, pelo presente EDITAL, a população taquaritinguense, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que a Prefeitura Municipal de Taquaritinga recebeu recursos financeiros do Governo Federal, a saber:

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE		
CONVÊNIO: Termo de Compromisso PAC2 - 7104/2013 ID DE IDENT:11006005		
Dt. Ordem Crédito	**Valor R$**	**Programa**
segunda-feira, 5 de outubro de 2026	436.386,64	PROINFANCIA – Construção de Creches – PAR 2

Taquaritinga, 13 de outubro de 2026.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Contrato nº 057/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: G.E.B. Arquitetura e Construção Ltda - EPP. Objeto: execução de reforma e ampliação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, no Município de Taquaritinga/SP. Valor R$ 568.861,58. ASSINATURA: 06/10/2026. Concorrência Eletrônica nº 003/2026.

Contrato nº 058/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: QUATRO POR QUATRO COMERCIAL LTDA - ME. Objeto: aquisição de vestuário operacional e itens de uso individual destinados aos profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, compreendendo botas táticas, camisetas institucionais e macacões padronizados. Valor R$ 35.184,00. ASSINATURA: 07/10/2026. Pregão Eletrônico nº 022/2026.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

.....

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Chamada Pública 005/2026 – Processo 072/2026. Objeto: credenciamento de interessados em prestação de serviços contínuos e sob demanda de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, higienização, limpeza técnica, recarga de gás e demais serviços necessários à adequada operação, conservação e funcionamento de aparelhos de ar-condicionado, instalados nos prédios, repartições, unidades administrativas, educacionais e demais órgãos da Administração Pública do Município de Taquaritinga/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos. Fica homologado o procedimento de credenciamento em favor das empresas **55.115.931 RICHARD KAWAY MOREIRA**, inscrita no CNPJ nº 55.115.931/0001-27 e **G.A.R.C.I.A TRANSPORTES T.Q.A LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.176.960/0001-10., por terem atendido às exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Determina-se a adoção das providências necessárias para a formalização do credenciamento e demais atos decorrentes, nos termos da legislação vigente.

Taquaritinga, 09 de outubro de 2026.

_____
Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTOS A CREDORES

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, juntamente com Alexandre Henrique Rocha, Secretário Municipal da Fazenda em Exercício, **TORNAM PÚBLICO**, a quem possa interessar sobre a necessidade de quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, e,

Considerando a decisão proferida no processo judicial nº 1002832-04.2025.8.26.0619, classificado como Mandato de Segurança Cível - Licitações, ajuizada por P.G.L. Alimentos Ltda., em face do Alexandre Henrique Rocha (Secretário Municipal da Fazenda), na qual defere: ***a) Determinar à autoridade coautora que, no prazo de 5 (cinco) dias, publique e forneça à impetrante a ordem cronológica de exigibilidade dos créditos relacionados aos contratos administrativos pertinentes, nos termos do art. 141, § 3º, da Lei nº 14.133/2021; b) Determinar que se abstenha de realizar pagamentos a fornecedores posteriores à impetrante, relativamente aos créditos exigíveis***;

Considerando que ao assumirmos em 1º de janeiro de 2025, pairou-se inexistente junto à Secretaria Municipal da Fazenda, relatório pormenorizado que indicasse a lista de credores do Município bem como a cronologia de pagamentos;

Considerando que nos deparamos com mais de R$ 70.000.000,00 (setenta milhões) em valores bancários não conciliados, e dívida a curto e médio prazo de aproximadamente R$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões), inviabilizando o reconhecimento da ordem cronológica dos pagamentos;

Considerando que o não pagamento das despesas essenciais implicariam na paralisação de serviços importantes aos munícipes, tais como: medicamentos, combustível, transporte de pacientes e alunos, merenda escolar, energia elétrica, precatórios, INSS, FGTS, folha salarial e encargos, repasse ao RPPS e encargos, rescisões contratuais, entre outros;

Considerando a necessidade dos serviços prestados de atividades de peças para manutenção de veículos Empresa: JOSE BENEDITO PEREIRA TAQUARITINGA ME CNPJ: 65.858.870/0001-41.

Considerando a necessidade dos serviços prestados de atividades de peças para manutenção de veículos Empresa: G.S.L. PECAS E SERVICOS LTDA EPP CNPJ: 05.323.669/0001-38.

Considerando a necessidade de aquisição de 1 fogão 5 bocas para escola municipal Estevam S. Salvagni (urgência e emergência) ofício 112/2026, da Secretária da Educação, Empresa: LOJAS CEM S.A. CNPJ: 56.642.960/0001-00.

Considerando a necessidade da prestação de serviços gráficos Empresa: GRAFICA QUINTA COR LTDA ME CNPJ: 28.509.608/0001-65.

Considerando a necessidade dos serviços prestados de consultoria e assessoria tributaria Empresa: AM – ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CNPJ: 17.891.491/0001-00.

Considerando a necessidade da prestação de serviços técnicos especializados na área de compras, licitação e contratos Empresa: MALAVEZZO ORGANIZACAO E CNPJ: 16.594.679/0001-24.

Considerando a necessidade dos serviços prestados de dependência química e transtorno mental Empresa: CNR CLINICA DE ASSISTENCIA MEDICA LTDA E CNPJ: 47.167.144/0001-09.

Considerando a necessidade da locação de banheiros químicos Empresa: M.TENDAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA E CNPJ: 11.451.870/0001-30.

Considerando que estes fatos se comportam como uma clara exceção à regra, impossibilitando ao departamento financeiro da Prefeitura até mesmo identificar se a ordem cronológica dos pagamentos julgados essenciais está sendo ou não desrespeitada;

Considerando que o déficit financeiro total, ainda não estimado por falta de dados, tem comprometido sobremaneira os compromissos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em especial o pagamento de entidades assistenciais; Santa Casa; Hospital de Olhos; INSS; FGTS; repasse ao IPREMT; SAAET; CPFL; aquisição de medicamentos; combustível para máquinas, equipamentos e ambulâncias; entre tantos outros considerados essenciais, os quais estão sendo contabilizados e parametrizados pela Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especificamente o art. 141, § 1º, inciso V: que prevê ***"pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional"***, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente;

Considerando que faz parte das obrigações da administração pública dar publicidade aos seus atos praticados no que se refere ao dispêndio de recursos públicos e, porventura e em especial, em casos que possam sugerir a quebra de ordem cronológica de pagamentos;

Considerando que o desequilíbrio da despesa pública e a ausência de pagamento dos compromissos assumidos nos exercícios anteriores, estão afetando a credibilidade do Município quanto à capacidade de honrar compromissos;

Considerando a necessidade de assegurar o adimplemento das obrigações em atraso, a prestação de serviços futuros de indiscutível interesse público, e, principalmente, a manutenção dos serviços essenciais disponíveis à população por meio da administração pública;

Considerando que alguns pagamentos demonstram-se indispensáveis à bem da manutenção dos serviços públicos essenciais e da proteção da vida e da saúde dos cidadãos taquaritinguenses;

Resolve:

I - Fica a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, por meio da Secretaria de Fazenda, autorizada a regularizar o pagamento de notas fiscais pertinentes aos empenhos abaixo especificados:

1. Empenho nº 7599, no valor R$ 1.435,00.
2. Empenho nº 7598, no valor R$ 880,00.
3. Empenho nº 7629, no valor R$ 1.698,00.
4. Empenho nº 7497, no valor R$ 1.796,00.
5. Empenho nº 188, no valor R$ 12.000,00.
6. Empenho nº 187, no valor R$ 6.000,00.
7. Empenho nº 2118 e nº 3452, no valor R$ 50.000,00.
8. Empenho nº 6052 e nº 6047, no valor R$ 1.314,12.

II - Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 13 de Outubro de 2026.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal
Alexandre Henrique Rocha
Secretário Municipal da Fazenda

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
E.M.E.B. "DEPUTADO RICARDO IZAR"
RUA NADYR DE PAULA EDUARDO Nº35
JARDIM LARANJEIRAS – TAQUARITINGA/SP
CEP: 15904-092 Tel. (16) 3253 5060
Email: escolacmtaqua@outlook.com

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

Dispõe sobre a homologação do processo de escolha para professor em matemática, conforme Edital nº 01/2026

A Direção da EMEB "Deputado Ricardo Izar", localizada na Rua Nadyr de Paula Eduardo, nº 35, Jardim Laranjeiras, Taquaritinga – SP, no uso de suas atribuições legais, homologa o Processo Seletivo dos candidatos inscritos no Processo Seletivo, em caráter excepcional, para atuação como docente na disciplina de Matemática – PEB II, conforme Edital nº 01/2026, publicado no Diário Oficial do Município de Taquaritinga, Ano XI, Edição nº 2.489, páginas 4 e 5, de 30 de setembro de 2026.

Classificação	Candidato	RG / CPF
1º	Natália Rafaela Dantas de Miranda	49.828.932-1 461.107.168-55

Taquaritinga, 12 de outubro de 2026.

Daniele Pastore Restani
RG 34.719.257-9
Diretora de Escola

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
Estado de São Paulo

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2026

4ª Retificação do Edital Normativo

Taquaritinga/SP, 13 de outubro de 2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP**, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna pública a **4ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026** conforme segue.

1. DAS RETIFICAÇÕES

1.1 No Edital Normativo do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP** considerar as seguintes retificações:

1.1.1 Retificar o item 4.2.2 inserido no Edital Normativo na 2ª Retificação do Edital Normativo que passa a vigorar com apresentado a seguinte:
"4.2.2 Não haverá coincidência de horários de aplicação das provas para os empregos públicos conforme apresentado a seguir, podendo o candidato inscrever-se para 1 (um) emprego público de cada GRUPO:

4.2.2.1 GRUPO "A"

EMPREGOS PÚBLICOS
ENSINO MÉDIO
Agente de Apoio Escolar
Agente de Combate a Endemias
Almoxarife
Bombeiro Municipal
Cuidador de Crianças (Escolas)
Desenhista Projetista
Escriturário
Fiscal de Obras e Serviços Públicos
Fiscal Sanitário
Fiscal tributário
Motorista
Motorista Operador de Máquina e Equipamentos
Motorista Socorrista
Técnico agrícola
Técnico de Imobilização Ortopédica
Técnico de Informática
Técnico em Enfermagem
Técnico em Enfermagem Socorrista
Técnico em Radiologia
Técnico Segurança do Trabalho
Telefonista
ENSINO SUPERIOR
Professor de Artes - PEB II
Professor de Ciências - PEB II
Professor de Dança
Professor de Educação Básica (Ed. inf. e anos iniciais)

Rua Romeu Marsico, nº 200 | Centro | CEP 15900-072 | Taquaritinga / SP
Fone/Fax: (16) 3253-1826 | www.taquaritinga.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
Estado de São Paulo

EMPREGOS PÚBLICOS
Professor de Educação Especial - PEB II
Professor de Educação Física - PEB II
Professor de Geografia - PEB II
Professor de História - PEB II
Professor de Inglês - PEB II
Professor de Matemática - PEB II
Professor de Música
Professor de Português - PEB II

4.2.2.2 GRUPO "B"

EMPREGOS PÚBLICOS
ENSINO FUNDAMENTAL
Artífice de Obras e Serviços Públicos
Auxiliar de Cozinha
Auxiliar de Obras e Serviços Públicos
Coletor de Lixo
Coveiro
Cozinheiro
Eletricista
Padeiro
Porteiro
Recepcionista
Vigia
ENSINO SUPERIOR
Analista de Sistemas
Arquiteto e Urbanista
Assistente Social
Auditor fiscal de tributos municipais
Bibliotecário
Biólogo
Contador
Controlador Interno
Dentista (Cirurgião Geral)
Dentista (Clínico geral)
Diretor de Escola
Educador Ambiental
Educador Físico
Enfermeiro
Enfermeiro Socorrista
Farmacêutico
Fisioterapeuta
Fonoaudiólogo
Médico (Clínico Geral)
Médico Cardiologista
Médico da Saúde da Família
Médico Dermatologista
Médico Endocrinologista
Médico Ginecologista
Médico Infectologista
Médico Neurologista
Médico Neuropediatra
Médico Obstetrícia
Médico Ortopedista

Rua Romeu Marsico, nº 200 | Centro | CEP 15900-072 | Taquaritinga / SP
Fone/Fax: (16) 3253-1826 | www.taquaritinga.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
Estado de São Paulo

EMPREGOS PÚBLICOS
Médico Pediatra
Médico Plantonista
Médico Pneumologista
Médico Psiquiatra
Médico Reumatologista
Médico Urologista
Médico Veterinário
Nutricionista
Pedagogo
Pedagogo para a Secretaria de Saúde
Procurador Municipal
Psicólogo
Psicopedagogo
Supervisor de Ensino
Terapeuta Ocupacional

1.1.2 Em razão das alterações introduzidas neste edital de retificação, fica assegurado ao candidato que, por motivo diretamente relacionado a esta retificação, sentir-se eventualmente prejudicado ou impossibilitado de prosseguir no certame, o direito à solicitação de devolução do valor pago a título de inscrição, desde que formulada expressamente, mediante requerimento devidamente assinado, conforme modelo disponibilizado em anexo, a ser encaminhado para o endereço eletrônico contato@glconsultoria.com.br, impreterivelmente até o dia **18/10/2026**, às 23h59min, sob pena de preclusão, ficando consignado que a devolução será efetuada exclusivamente em conta bancária de titularidade do próprio candidato inscrito no Concurso Público, vinculada ao respectivo CPF, não sendo admitido crédito em conta de terceiros.

TAQUARITINGA/SP, 13 DE OUTUBRO DE 2026

DR. FULVIO ZUPPANI
Prefeito Municipal de TAQUARITINGA/SP

Rua Romeu Marsico, nº 200 | Centro | CEP 15900-072 | Taquaritinga / SP
Fone/Fax: (16) 3253-1826 | www.taquaritinga.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
Estado de São Paulo

2. ANEXO I – MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ANULAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DEVULUÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

À
Comissão Organizadora do Concurso Público Nº 001/2026
Prefeitura Municipal de Taquaritinga/SP

Assunto: Solicitação de devolução da taxa de inscrição

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, candidato(a) regularmente inscrito(a) no **Concurso Público nº 001/2025 da Prefeitura Municipal de Taquaritinga/SP**, sob o número de inscrição _____, para o emprego público de _____
_venho, respeitosamente, à presença dessa Comissão **REQUERER A ANULAÇÃO DA MINHA INSCRIÇÃO e DEVOLUÇÃO DO VALOR PAGO A TÍTULO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**, em razão das **alterações promovidas no edital retificativo**, especialmente aquelas referentes ao **período de realização das provas objetivas**, circunstância que inviabiliza minha permanência no certame.

- *Declaro estar ciente de que a presente solicitação decorre **exclusivamente das alterações introduzidas no edital**, conforme previsão expressa no edital retificativo do Concurso Público nº 001/2026, e que o pedido está sendo formulado **dentro do prazo estabelecido**, qual seja, **até o dia 18/10/2026, às 23h59min**.*
- *Declaro, ainda, estar ciente de que a **devolução do valor da taxa de inscrição será efetuada impreterivelmente em conta bancária de minha titularidade**, vinculada ao **CPF do candidato inscrito no processo seletivo**, não sendo admitidos depósitos em conta de terceiros, por razões de controle, transparência e conformidade administrativa.*
- *Declaro estar ciente que a devolução será realizada pela prefeitura no prazo de até 15 dias úteis após o encerramento do período de inscrições.*

Para fins de restituição, informo os seguintes dados bancários:

- **Titular da Conta:** _____ **CPF do Titular:** _____
- **Banco:** _____ **Agência:** _____ **Conta:** _____
- **Tipo de Conta:** ( ) Corrente ( ) Poupança
- **Pix:** _____ **Chave:** ( ) CPF ( ) Nº Telefone Celular

Declaro, ainda, que as informações acima prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.
Nestes termos,
Pede deferimento.

Rua Romeu Marsico, nº 200 | Centro | CEP 15900-072 | Taquaritinga / SP
Fone/Fax: (16) 3253-1826 | www.taquaritinga.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
Estado de São Paulo

Cidade/UF, XX de XXXXX de 2026.

Assinatura do(a) Requerente

Rua Romeu Marsico, nº 200 | Centro | CEP 15900-072 | Taquaritinga / SP
Fone/Fax: (16) 3253-1826 | www.taquaritinga.sp.gov.br